



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Estado do Rio Grande do Sul

REGULAMENTO DO CONCURSO ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS.

Edição 2023

- Podem participar deste Concurso moças nascidas nos anos de 1998 a 2008, solteiras, que residam no Município.
- Inscrições de 14 a 21 de agosto de 2023, na Prefeitura Municipal.
- O evento faz parte das comemorações alusivas a Semana do Município.
- Maiores informações na Prefeitura com a Assessoria de Imprensa ou pelo fone: 051 985944303 (com Mariliz).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Estado do Rio Grande do Sul

REGULAMENTO OFICIAL

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - A Administração Municipal de Novo Cabrais realizará no dia 21 de outubro de 2023 a 15ª Edição do Concurso de Escolha das Soberanas do Município.

2 - DO OBJETIVO

2.1 - Através do Concurso, escolher representantes qualificadas e talentosas, com beleza, simpatia e cultura para divulgar as potencialidades do Município através de seus eventos e festas típicas em âmbito local, regional e estadual.

3 - DA REALIZAÇÃO

3.1 - O concurso será realizado no dia 21 de outubro de 2023, no Ginásio Ruy Barbosa, Centro, Novo Cabrais. À noite, acontecerá um coquetel, entrevista com jurados, seguido do desfile e logo após a coroação das Soberanas do Município de Novo Cabrais.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Para participar, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos até 31/12/2023 e máxima de 25 (vinte e cinco) anos completos até 31/12/2023, ou seja, nascidas entre os anos de 1998 e 2008;
- b) Ser solteira e não estar em uma união estável.
- c) Não possuir filhos e não estar grávida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Estado do Rio Grande do Sul

- d) Não integrar o atual trio de soberanas do Município;
 - e) Ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, como para atender exigências do concurso como: ensaios, passeios e outros;
 - f) Residir no município por pelo menos 6 (seis) meses na data da entrega da inscrição (preencher declaração em anexo a inscrição);
 - g) Estar disponível para fotografias e vídeos que envolvam publicidade do concurso;
 - h) A inscrição deve ser assinada e entregue no Setor de Imprensa de Novo Cabrais, até a data limite;
 - i) A candidata menor de idade necessita anuência de pais ou responsável legal.
- 4.2 O período das inscrições será de 14 a 21 de agosto de 2023, junto ao Setor de Imprensa de Novo Cabrais, em horário de funcionamento do Centro Administrativo, das 8 h as 12 h e das 13h às 17h.
- 4.3 No ato da entrega da ficha de inscrição deverão conter duas fotografias da candidata, em tamanho (15x21cm), uma de meio corpo e outra de rosto, ambas coloridas, atualizadas e sem retoques (exemplo: Photoshop) em mídia CD/DVD em alta resolução.
- 4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.5 A candidata poderá representar uma entidade com sede no Município, podendo ser: Escola, Clube de Serviços, Associação, Comunidade, Empresa, Sindicato, etc. Para representar uma entidade, a candidata não precisa ter vínculo com a representada. Cada candidata poderá representar apenas uma entidade.
- 4.6 Das atividades durante o processo de preparação para o concurso:
- a) As candidatas ficarão disponíveis à Comissão Organizadora do evento para sessão de fotografias e de vídeo, sendo que estes serão usados na divulgação do concurso.
 - b) Cada candidata deverá convidar uma madrinha que irá auxiliá-la durante o período de preparação para o concurso;
 - c) As atuais soberanas juntamente com a comissão Organizadora ficarão responsáveis por organizar o evento “Chá das Soberanas” que acontecerá no



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Estado do Rio Grande do Sul

dia 30 de setembro de 2023. O chá terá como um dos objetivos promover a socialização e a troca de experiências entre as atuais soberanas e as candidatas;

- d) De acordo com a quantidade de candidatas será definido quantos convidados cada uma terá direito;
- e) O encontro não visará lucro e alimentação será partilhada, devendo o atual trio de soberanas definir juntamente com as candidatas e suas madrinhas a forma de organização;
- f) As candidatas e as atuais soberanas deverão fazer uma apresentação cultural construída coletivamente no dia do encontro;
- g) O encontro terá ingresso solidário, devendo cada participante contribuir com 1 kg de alimento não perecível;

4.7 Da documentação necessária:

- a) Cópia de documento de identificação (carteira de identidade, motorista, trabalho);
- b) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, bloco de produtor, matrícula em escola do município).
- c) Ficha de inscrição preenchida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Estado do Rio Grande do Sul

d) Termo de Compromisso, assinado, que consta na ficha de inscrição.

5 - DO PROCESSO DE JULGAMENTO E ESCOLHA DAS SOBERANAS

5.1 - O Corpo de Jurados devidamente convidado pela Comissão Organizadora avaliará as Candidatas e escolherá a Rainha e duas Princesas.

5.2 - a) Serão avaliados durante o coquetel: comunicação (discurso), postura (comportamento e trato com os convidados), carisma (habilidade e jeito na recepção dos convidados).

b) Durante o desfile na passarela serão avaliados: Beleza, desfile e simpatia.

Em ambas as avaliações os quesitos serão avaliados com notas de 0 a 10.

5.3 - Não haverá etapas eliminatórias, e em caso de empate entre as Candidatas, serão somados os quesitos “comunicação e Beleza”. E persistindo o empate será feito o somatório dos itens “simpatia, postura e desfile”, sucessivamente.

5.4 - O Baile de Escolha será realizado no Ginásio Ruy Barbosa, Centro, Novo Cabrais, na noite de 21/10/2023, a partir das 22h.

5.5 - As candidatas usarão trajes confeccionados para a ocasião, os quais serão custeados pela Prefeitura Municipal, sendo as mesmas responsáveis por gastos referentes a calçados, maquiagem e penteados.

5.6 - O desfile constará de uma apresentação individual e duas coletivas.

5.7 - Todas as concorrentes deverão apresentar-se à Comissão Organizadora no dia 21 de outubro de 2023 em horário e local pré-determinado pela Comissão Organizadora, oportunidade na qual farão sua apresentação ao corpo de jurados.

6 - DO DESFILE

6.1 - Para o Desfile as candidatas usarão trajes confeccionados para a ocasião, os quais serão custeados pela Prefeitura Municipal.

6.2 - A maquiagem, penteados e calçados utilizados no desfile são de responsabilidade da candidata ou entidade que ela representa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Estado do Rio Grande do Sul

6.3 - O Desfile para Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais será realizado na presença do corpo de jurados devidamente convidado pela Comissão Organizadora, sendo todos de outros Municípios e sem vínculo com a Administração Municipal.

6.4 - O Desfile será realizado no dia 21 de outubro de 2023, durante o baile de aniversário do município.

7 - DAS ELEITAS

7.1 - As candidatas eleitas Rainha e Princesas do município de Novo Cabrais tomam posse imediatamente após o término do desfile.

7.2 - As Soberanas do Município de Novo Cabrais serão representantes oficiais do município nos eventos, devendo estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período após o concurso, ficando comprometidas com a Comissão Organizadora até a escolha de suas sucessoras. Deverão estar disponíveis para acompanhar a comitiva dos festejos e representar a Administração Municipal em eventos que esta organiza ou apoia, bem como em outros em que as mesmas são convidadas a representar o município. Durante o período de representatividade, a corte eleita deverá realizar ao menos 1 (uma) ação de caráter social e/ou cultural envolvendo as entidades do município.

7.3 - As candidatas deverão estar à disposição da Comissão Organizadora para qualquer evento que a mesma considerar importante.

7.4 - O traje típico para a Rainha e as Princesas será custeado pela Prefeitura Municipal, bem como as despesas de cabeleireiro e maquiagem necessárias em todas as promoções em que deverão participar.

8 - DA PREMIAÇÃO

8.1 - A Rainha receberá R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), as Princesas receberão R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada;

8.2 - Haverá premiação para a melhor torcida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Estado do Rio Grande do Sul

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

9.1 - Caso as representantes do município participarem de eventos em outros municípios, a municipalidade arcará com a maquiagem, transporte, alimentação das mesmas;

9.2 Os vestidos, faixas e/ou coroas são de uso obrigatório pela Rainha e Princesas, quando estiverem representando o município, ficando a cargo do Departamento de Desporto e Cultura a determinação de qual traje e penteado deverá ser usado pelas soberanas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA RAINHA E PRINCESAS ELEITAS

10.1 Disponibilidade para participar de eventos de interesse da prefeitura ou representar o Município de Novo Cabrais quando for de interesse da municipalidade;

10.2 Sempre quando for representar e participar de eventos de interesse da Prefeitura, usar o vestido oferecido pela municipalidade e este deve estar em perfeitas condições;

10.3 Zelar e manter os vestidos inteiros e em condições de uso, assim como as coroas e demais adereços oferecidos;

10.4 Repassar os vestidos, as coroas, e demais adereços oferecidos, em condições para a municipalidade, ao fim dos seus reinados;

10.5 Comunicar para a Comissão Organizadora a participação em outros concursos de beleza ou similares;

10.6 Manter todos os pré-requisitos exigidos no item 04 (Das Inscrições) até o final do reinado.

11. PENALIDADES

11.1 Caso a candidata não siga o presente regulamento, a mesma estará sujeita a ser eliminada do concurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Estado do Rio Grande do Sul

11.2 Caso as candidatas eleitas, Rainha e Princesas não sigam o presente regulamento, estarão sujeitas à perda do título, passando este assim, para a candidata subsequente.

11.3 Se a Rainha perder sua Faixa o seu posto será ocupado pela Primeira Princesa, a Segunda Princesa se tornará Primeira Princesa e a quarta colocada no concurso Assumirá como Segunda Princesa.

11.4 Se a Primeira Princesa perder sua faixa, A Segunda Princesa Ocupará seu posto e a quarta colocada assumirá como Segunda Princesa.

11.5- Se a Segunda Princesa perder sua faixa a quarta colocada assumirá seu posto.

11.6 A substituição ocorrerá quantas vezes forem necessárias, seguindo a ordem classificatória, desde que a candidata ainda esteja apta e queira assumir.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A qualquer momento a Comissão Organizadora pode ser contatada junto a Assessoria de Imprensa, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, Avenida 28 de Dezembro, nº1200, ou através do e-mail impresanovocabrais@gmail.com, ou ainda pelo telefone (51) 985944303.

13. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos juntamente com a Comissão Organizadora da Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais.

Novo Cabrais, 10 de agosto de 2023.

Comissão Organizadora